



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2110

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 17 de julho de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01

PROCESSO N. 1-3529/2014

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, celebrado com João Batista dos Santos, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 99/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, por **mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/07/2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-16182/2014 - Vol. I e II - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (materiais de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/08 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/CPL/PMJP/15, fls. 45/76.

Empresas Detentoras do Registro: **DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.452.072/0001-68, sediada no SPLM Conjunto 07, lote 14, Parque, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF (fone: 61 3399 0202, e-mail: digitalinfodf@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Edvan Paiva de Souza**, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH n.º 00105531304 - DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF n.º 351.800.801-34, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 12 B, casa 21, Guará I - Brasília/DF (fls. 111); **OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.081.791/0001-70, sediada na Rua dos Seringueiros, 1011, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO (fone: 69 3461 3664, e-mail: ecologico.cartuchos.oliani@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Mauro da Silva**, Brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 472.036 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.629.662-04, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 170); **R. B. MONTEIRO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.786.974/0001-54, sediada na Rua Orquideas, 5424, Bairro Floresta - Porto Velho/RO (fone: 69 3229 1949, e-mail: rbmonteiro_lda@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Ronie Braga Monteiro**, Brasileiro, solteiro, sócio Administrativo, portador do RG n.º 593.721 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 659.442.592-72, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 236); **R. P. M. COMÉRCIO DE TINTAS E FER-RAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.585.641/0001-60, sediada na Rua 22 de Novembro, 801, sala 04, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421 5432). Neste ato representado pelo Senhor **Robinson Luciano Maciel**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 000527.530 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 631.715.112-15, residente e domiciliado na Rua Padre Adolfo Rohl, 1385, Apto 06, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO (fls. 179); **I MEISSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvío, 558, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6831, e-mail: msprojetos02@gmail.com). Neste ato representada pela Senhora **Detanea Pereira de Souza Meissen**, Brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 746.629 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 693.806.892-00, residente

e domiciliado na Rua Capitão Silvío, 548, Centro - Ji-Paraná/RO (fls. 128); **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091, Bairro Liberdade - Porto Velho/RO (fone: 69 3411 7709, e-mail: socibra@socibra.com). Neste ato representada pela Senhora **Veruska Janino da Rocha**, Brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG n.º 2792844 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF n.º 306.439.022-87, residente e domiciliada no mesmo endereço (fls. 243).

Aos **13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze**, às 16 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Municipal, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n.º 039/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme Termo de Referência, fls. 04/08; Pesquisa de Preços, fls. 09/39; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 42; Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/CPL/PMJP/15, fls. 45/76; Parecer nº 944/PGM/PMJP/15, fls. 78; Publicação/Retirada de Edital, fls. 79/90; Proposta/Habilitação, fls. 91/259; Resultado por Fornecedor, fls. 264/268; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 093/2015 (SRP) datada de 24/06/2015, fls. 270/347; Termo de Adjudicação, fls. 348/359; Parecer nº 1006/PGM/PMJP/2015, fls. 361/362; e Termo de Homologação, fls. 363/369.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da

data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na Av. 02 de Abril, 2221, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações

exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 039/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por corres-

pondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços

e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

É, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 17 (dezessete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de atas
Dec.nº 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SRP/CGM/2015 - DE 13/07/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 265/268.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-16182/2014 - SEMOSP
- Objeto: Material de Consumo (materiais de expedientes).
- Data do Pregão: 24/06/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03.452.072/0001-68 - DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME					
11	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	20	R\$ 49,30	R\$ 986,00
Marca: ORIGINAL HP Fabricante: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho para impressora - HP-3745 colorido Nº 122, referencia CH562HB, cartucho original da marca HP, 100% novo, não remanufaturado, não reconicionado.					
				Total do Fornecedor: R\$ 986,0000	
07.081.791/0001-70 - OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA					
1	AGENDA	UNIDADE	1	R\$ 14,48	R\$ 14,48
Marca: TILIBRA Fabricante: TILIBRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agenda telefônica recepção					
16	COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 72 UN	10	R\$ 6,63	R\$ 66,50
Marca: ACC Fabricante: ACC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 14					
25	PASTA	UNIDADE	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta de plástico transparente - com elástico ofício					
31	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	25	R\$ 45,25	R\$ 1.131,25
Marca: POTENCIAL Fabricante: POTENCIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner 53 A para impressora HP - compatível, 100% novo, não remanufaturado, não reconicionado.					
36	MOLHA-DEDOS	UNIDADE	25	R\$ 1,57	R\$ 39,25
Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molhador de dedo esponjeira					
				Total do Fornecedor: R\$ 1.325,98	
08.786.974/0001-54 - R. B. MONTEIRO LTDA - ME					
2	BASE PARA CARIMBO	UNIDADE	4	R\$ 2,52	R\$ 10,08
Marca: japan stamp Fabricante: japan stamp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almofada para carimbo nº 2 cor azul.					
3	APONTADOR LAPIS	UNIDADE	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
Marca: jocar Fabricante: jocar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apontador de lapis - material metal.					
5	CADERNO	UNIDADE	5	R\$ 5,14	R\$ 25,70
Marca: foroni Fabricante: foroni Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno protocolo com 100 folhas.					
9	CANETA ESFEROGRAFICA	CAIXA 50 UN	10	R\$ 17,14	R\$ 171,40



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Marca: compactor Fabricante: COMPTACTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta cor azul cx 50 unid.					
09	CAIXETA CORRETIVA	CAIXA 12 UN	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta corretiva líquido 08 ml cx 12 unid.					
10	CAIXETA MARCA-TEXTO	CAIXA 12 UN	3	R\$ 9,25	R\$ 27,75
Marca: brw Fabricante: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta marcador de texto amarela cx 12 unid.					
14	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
Marca: chinamate Fabricante: chinamate Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho para impressora - HP- 2460 - preto nº 21 - compatível, 100% novo, não remanufaturado, não recondição.					
15	ADESIVO COLAGEM	UNIDADE	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20
Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola branca 90g.					
17	CORRETIVO LIQUIDO	CAIXA 12 UN	1	R\$ 13,64	R\$ 13,64
Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corretivo líquido 18 ml cx 12 unid.					
19	GRAMPEADOR	UNIDADE	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
Marca: brw Fabricante: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampeador metal 15 cm.					
27	PASTA	CAIXA	4	R\$ 48,80	R\$ 195,20
Marca: delo Fabricante: delo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta suspensa cx com 50 unid.					
29	PRANCHETA PARA DESENHO	UNIDADE	20	R\$ 9,68	R\$ 193,60
Marca: waleu Fabricante: waleu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prancheta em acrílico tamanho ofício (cor azul ou preta)					
30	RÉGUA COMUM	UNIDADE	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua em alumínio de 30 cm.					
34	LATEX DE BORRACHA	PACOTE	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
Marca: RED BOR Fabricante: RED BOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liga elástica amarela pct com 1000 unid.					
37	PASTA	UNIDADE	2	R\$ 5,86	R\$ 11,72
Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta registradora A-Z.					
Total do Fornecedor:				R\$ 2.515,69	
14.585.641/0001-60 - R. P. M. COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
32	FILTRO CARTUCHO	UNIDADE	25	R\$ 35,02	R\$ 875,50
Marca: B'QUAY Fabricante: POTENCIAL SUPRIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner 85 A para impressora HP 1102W - compatível, 100% novo, não remanufaturado, não recondição.					
Total do Fornecedor:				R\$ 875,50	
15.749.688/0001-84 - I MEISSEN - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calculadora de mesa - tamanho médio c/ 12 dígitos					
20	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA	10	R\$ 1,83	R\$ 18,30
Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo galvanizado 26/6					
21	LAPISEIRA	CAIXA 12 UN	4	R\$ 11,70	R\$ 46,80
Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM					
23	PAPEL SULFITE	CAIXA 5.000 FL	12	R\$ 137,05	R\$ 1.644,60
Marca: REPORT Fabricante: REPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4					
24	PASTA	UNIDADE	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta de plástico transparente - com elástico de 20 cm					
33	GRAFFITE	UNIDADE	20	R\$ 0,36	R\$ 7,20
Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAFFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.930,40	
84.613.439/0001-80 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	CADERNO	UNIDADE	5	R\$ 3,32	R\$ 16,60
Marca: JANDALIA Fabricante: JANDALIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caderno escolar comum c/96 folhas espiral 1/4 capa dura.					
6	CAIXA ARQUIVO	PACOTE	1	R\$ 127,58	R\$ 127,58
Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa arquivo políonda (cor azul) pacote c/ 50 unidades.					
18	EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	24	R\$ 0,90	R\$ 21,60
Marca: JAPAN Fabricante: JAPAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrator de grampo.					
22	PAPEL IMPRESSÃO	RESMA	1	R\$ 24,84	R\$ 24,84
Marca: CADERGRAF Fabricante: CADERGRAF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel almaço com pauta resma c/400 folhas.					
26	PASTA	UNIDADE	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
Marca: DELLO Fabricante: DELLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta de plástico transparente com presilha romeu e Julieta					
28	PERFURADOR PAPEL	UNIDADE	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
Marca: BRW Fabricante: BRW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfurador médio para 40 fls.					
Total do Fornecedor:				R\$ 485,62	
Valor Global da Ata:				R\$ 8.119,19	

Obs.: Os itens 12, 13 e 35 foram cancelados na aceitação, conforme Termo de Homologação, fls. 365/369.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.452.072/0001-68, sediada no SPLM Conjunto 07, lote 14, Parque, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF (fone: 61 3399 0202, e-mail: digitalinfodf@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Edvan Paiva de Souza**, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH n.º 00105531304 – DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF n.º 351.800.801-34, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 12 B, casa 21, Guarã I – Brasília/DF, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais de expediente) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 265/268, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 363/369, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0093/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 1-16182/2014 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 039/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.081.791/0001-70, sediada na Rua dos Seringueiros, 1011, Bairro Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO (fone: 69 3461 3664, e-mail: ecologico.cartuchos.oliani@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Mauro da Silva**, Brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 472.036 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.629.662-04, residente e domiciliado no mesmo endereço, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais de expediente) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-

Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 265/268, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 363/369, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0093/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 1-16182/2014 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 039/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ nº 07.081.791/0001-70

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

R. B. MONTEIRO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.786.974/0001-54, sediada na Rua Orquídeas, 5424, Bairro Floresta – Porto Velho/RO (fone: 69 3229 1949, e-mail: rbmonteiro_lda@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Braga Monteiro**, Brasileiro, solteiro, sócio Administrativo, portador do RG n.º 593.721 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 659.442.592-72, residente e domiciliado no mesmo endereço, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais de expediente) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 265/268, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 363/369, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0093/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 1-16182/2014 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 039/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

R. B. MONTEIRO LTDA EPP

CNPJ nº 08.786.974/0001-54

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

R. P. M. COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.585.641/0001-60, sediada na Rua 22 de Novembro, 801, sala 04, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421 5432). Neste ato representado pelo Senhor **Robinson Luciano Maciel**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 000527.530 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 631.715.112-15, residente e domiciliado na Rua Padre Adolfo Rohl, 1385, Apto 06, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais de expediente) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 265/268, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 363/369, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0093/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 1-16182/2014 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 039/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

R. P. M. COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ nº 14.585.641/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-5510/2015 - SEMETUR.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (materiais de construção e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/10 e **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0096/CPL/PMJP/15**, fls. 24/55.

Empresas Detentoras do Registro: **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.376.914/0001-87, sediada a Rua Monte Castelo, 566, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3423-7392, e-mail: aguiacont@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Marcos Paulo Sousa Renda**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG n.º 798.829 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 817.479.502-20, residente e domiciliado na Rua Caetano Costa, 197, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, (fls. 95); **TSC**

PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.127.904/0001-70, sediada na Rua Dora, 626, Três Marias - Peruíbe/SP. (fone: 13 3453-4146, e-mail: tscpontual@tscpontual.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **Sergio Carlos Troni**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 14.198.011-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 046.529.528-21, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 149) e **HILGERT & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327, Centro – Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3144-5500, e-mail: tolotti@implemaq.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 67.113 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 080.040.052-68, residente e domiciliado a Rua Elias Gorayeb, 1030, bairro N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO (fls. 124);

Aos 15(quinze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e Quinze, às 9 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 040/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS), conforme Termo de Referência, fls. 04/10 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/CPL/PMJP/15, fls. 25/55; Parecer nº 945/PGM/PMJP/15, fls. 57; Publicação, fls. 58/65; Recibo de Retirada de Edital, fls. 66/69; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 70/1563 Resultado por Fornecedor, fls. 155/156; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0096/2015 (SRP), fls. 158/174; Termo de Adjudicação, fls. 175/178; Parecer nº 1031/PGM/PMJP/2015, fls. 180/181 e Termo de Homologação, fls. 182/183.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de construção e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja previamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, localizado na Rua Pedro Teixeira, 1567, Bairro Centro (Gerivaldo José de Souza) – Ji-Paraná/RO, nos seguintes horários da 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 7:30 às 13:30 horas, sendo a empresa vencedora responsável pela entrega do material sem ônus para a Administração;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 040/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a

firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Ata

Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SRP/CGM/2015 – DE 15/07/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 155/156.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-5510/2015 - SEMETUR
- Objeto: Material de consumo (materiais de construção e outros).
- Data do Pregão: 25/06/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
02.376.914/0001-87	DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME				
1	VASO SANITÁRIO	UNIDADE	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00
Marca: FIORI Fabricante: FIORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vaso sanitário - material cerâmica - cor branca.					
2	PIA	UNIDADE	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
Marca: FIORI Fabricante: FIORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pia para banheiro com coluna - material cerâmica - cor branca.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 3.575,00
03.127.904/0001-70	TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				
5	TELA	METRO	1000	R\$ 24,53	R\$ 24.530,00
Marca: BG Fabricante: BG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela para alambrados 1.50mt Galv. F-12 M 60X60					
6	TELA	METRO	1000	R\$ 29,63	R\$ 29.620,00
Marca: BG Fabricante: BG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela para alambrados 1.80mt Galv. F-12 M 60X60					
7	TELA	METRO	1000	R\$ 32,54	R\$ 32.540,00
Marca: BG Fabricante: BG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela para alambrados 2.00mt Galv. F-12 M 60X60					
8	TELA	METRO	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
Marca: OMEG Fabricante: OMEG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela peneira Galv. F-12 M -1,1/4 1mt.					
9	TELA	METRO	1000	R\$ 59,99	R\$ 59.990,00
Marca: OMEG Fabricante: OMEG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela peneira Galv. F-12 M -1,1/4 1.50mt.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 204.680,00
12.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA				
3	CAIXA D' AGUA	UNIDADE	5	R\$ 2.569,00	R\$ 12.845,00
Marca: ISDRALIT Fabricante: ISDRALIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d água, material polipropileno, tipo redondo, capacidade 5500, características adicionais com Tampa.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 12.845,00
				Valor Global da Ata:	R\$ 221.100,00

BBS: Os itens 04 e 10 foram cancelados na aceitação conforme Termo de Homologação, fls. 182/183.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.376.914/0001-87, sediada na Rua Monte Castelo, 566, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3423-7392, e-mail: aguiacont@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor Marcos Paulo Sousa Renda, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº 798.829 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 817.479.502-20, residente e domiciliado na Rua Caetano Costa, 197, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (materiais de construção e outros) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 182/183, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0096/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 25/55 do Processo Administrativo nº 1-5510/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 040/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o

recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2015.

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – ME
CNPJ nº 02.376.914/0001-87

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.127.904/0001-70, sediada na Rua Dora, 626, Três Marias - Peruibé/SP. (fone: 13 3453-4146, e-mail: tscpontual@tscpontual.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **Sergio Carlos Troni**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.198.011-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 046.529.528-21, residente e domiciliado no mesmo endereço, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais de construção e outros) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 182/183, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0096/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 25/55 do Processo Administrativo nº 1-5510/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 040/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2015.

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ nº 03.127.904/0001-70

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327, Centro – Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3144-5500, e-mail: tolotti@implemaq.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 67.113 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado a Rua Elias Gorayeb, 1030, bairro N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (materiais de construção e outros) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 182/183, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0096/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 25/55 do Processo Administrativo nº 1-5510/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 040/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2015.

HILGERT & CIA. LTDA
CNPJ nº 22.881.858/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/CPL/PMJP/2015

PROCESSO: Nº 1-6598/2.015 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - **CONTRAPARTIDA**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/21 e 42/49 e cópia do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 102/CPL/PMJP/2015**, fls. 57/79.

Empresas Detentoras do Registro: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Rua Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-9619), neste ato representa pelo Senhor Márcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO e **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Eclamar**

Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO.

Aos 16 (quinze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 08 horas e 20 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 042/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural)**, conforme Projeto Básico/Anexos, fls. 04/17 e 42/49; Cotação de Preço, fls. 22/40 e 51/52; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 55; cópias extraídas dos Autos 1-6599/2015 – SEMED: Aviso e Edital de Licitação nº 102/CPL/PMJP/2015, fls. 56/79; Resultado por fornecedor, fls. 80/85; Parecer nº 1033/PGM/PMJP/15, fls. 86/87; Termo de Homologação, fls. 88/96.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - **CONTRAPARTIDA**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 57/79.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para

retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis acontecerá conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência, os alimentos serão solicitados mediante GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA, devendo ser entregues nas condições previstas no referido Termo, diretamente nas Unidades Escolares, conforme relação de Unidades de Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na ZONA URBANA e ZONA RURAL do Município.

5.1.2 - Os alimentos deverão ser entregues em 02 (dois) dias após a solicitação, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso), com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 042/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições

estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de atas
Dec.º 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015 - CGM DE 16/07/2015, ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 102/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 80/85 e CONSOLIDAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, PÁGINAS 42/45.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1.6598/2015 - SEMED
- Objeto: **Materiais de Consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios percebíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - CONTRAPARTIDA)**
- Pregão Eletrônico nº 0102/2015/CPL
- Data do Pregão: 01/07/2015

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
3	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
4	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
5	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
6	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
7	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
8	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
9	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
10	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
11	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
12	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
13	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
14	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
15	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
16	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
17	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
18	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
19	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
20	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
21	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
22	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
23	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
24	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
25	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
26	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
27	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
28	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
29	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
30	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
31	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
32	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
33	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
34	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
35	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
36	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
37	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
38	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
39	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
40	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
41	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
42	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
43	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
44	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
45	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
46	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
47	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
48	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
49	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
50	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
51	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
52	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
53	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
54	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
55	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
56	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
57	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
58	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
59	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
60	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
61	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
62	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
63	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
64	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
65	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
66	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
67	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
68	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
69	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
70	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
71	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
72	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
73	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
74	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
75	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
76	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
77	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
78	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
79	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
80	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
81	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
82	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
83	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
84	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
85	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
86	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
87	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
88	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
89	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
90	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
91	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
92	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
93	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
94	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
95	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
96	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
97	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
98	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61
99	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
100	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	39	R\$ 5,99	R\$ 233,61

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
36	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
37	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
38	LEGUME IN NATURA	Kg	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
39	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
40	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
41	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	302	R\$ 4,35	R\$ 1.313,70
42	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
43	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
44	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
45	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	302	R\$ 4,35	R\$ 1.313,70
46	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
47	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	80	R\$ 3,25	R\$ 260,00
48	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
49	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	240	R\$ 3,95	R\$ 948,00
50	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
51	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	933	R\$ 4,00	R\$ 3.732,00
52	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
53	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	242	R\$ 2,95	R\$ 713,90
54	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
55	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	1336	R\$ 7,15	R\$ 9.552,40
56	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	PACOTE	209	R\$ 4,69	R\$ 980,21
57	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	189	R\$ 4,00	R\$ 756

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-6592/2.015 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/2013 e Decreto Municipal n.º 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural – **PNAE**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/18 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 105/CPL/PMJP/2015, fls. 68/107.

Empresa Detentora do Registro: **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: ceda@ceda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (Proc. 6596/15-fls. 157).

Aos 16 (quinze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 13 horas e 10 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 044/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Projeto Básico/Anexos, fls. 04/18 e 60/66; Cotação de Preço, fls. 19/58 e 68/70; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 72; Documentos fotocopiados do Processo nº 6596/2015: Aviso e Edital de Licitação/Resultado por fornecedor/Parecer Jurídico nº 1053/PGM/PMJP/2.015 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/CPL/PMJP/15, fls. 73/121.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na Zona Urbana e Zona Rural – **PNAE**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 68/106.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da

data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - A entrega dos gêneros alimentícios NÃO perecíveis acontecerá conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante GUIA DE REQUISICÃO PARA ENTREGA, devendo ser entregues nas condições previstas no referido Termo, diretamente nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na ZONA URBANA e ZONA RURAL do Município.

5.1.2 - Os alimentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dia após a solicitação, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do empenho ou contrato (quando for o caso), com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do forneci-

mento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 044/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SRP/CGM/2015 - DE 16/07/2015,
ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 105/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 102/108.
CONSOLIDAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PÁGINAS 60/64.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-6592/2015 - SEMED
- Objeto: Materiais de Consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE)
- Pregão Eletrônico nº 0105/2015/CPL.
- Data do Pregão: 06/07/2015

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CHOCOLATE OVO	UNIDADE	10864	R\$ 3,20	R\$ 34.764,80
Marca: Canção					
Fabricante: Canção					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acolchadado em Pó de 1ª Qualidade, embalagem de 400g; solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de soja. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
2	AÇUCAREIRO	PACOTE	16619	R\$ 3,98	R\$ 66.143,62
Marca: Barralcool					
Fabricante: Barralcool					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar cristal, pacote de 02 kg: cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 (doze) meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010.					
3	AÇUCAREIRO	PACOTE	156	R\$ 5,40	R\$ 842,40
Marca: Mika					
Fabricante: Mika					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar mascavo bruto, pacote de 500g: obtido a partir da cana-de-açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária der fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, validade mínima de 12 (doze) meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010.					
4	AMENDOIM IN NATURA	PACOTE 500,0 G	47	R\$ 5,10	R\$ 239,70
Marca: Chopimpa					
Fabricante: Chopimpa					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMENDOIM IN NATURA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MÉDIO					
5	AMIDO	PACOTE	4757	R\$ 3,50	R\$ 16.649,50
Marca: Mika					
Fabricante: Mika					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, pacote de 500g: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
6	ARROZ	PACOTE	14268	R\$ 11,40	R\$ 162.655,20
Marca: Tio Beda					
Fabricante: Tio Beda					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz tipo 1 longo fino, pacote de 05 kg: branco, tipo 1, polido, classe longa fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
7	FLOCOS DE CEREAL	PACOTE	23703	R\$ 3,00	R\$ 71.109,00
Marca: Yoki					
Fabricante: Yoki					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em					

9	AZETE OLIVA	Garrafa	23	R\$ 16,90	R\$ 388,70
Marca: Olé					
Fabricante: Olé					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,7%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar de ranco e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
9	BISCOITO	PACOTE	27159	R\$ 3,60	R\$ 97.772,40
Marca: Naga					
Fabricante: Naga					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce, tipo Maisena, pacote de 400g: produzido a partir de farinha prima s3 e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
11	CANJICA	PACOTE	9067	R\$ 1,60	R\$ 14.507,20
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canjica de Milho Branca, pacote de 500 g: tipo 1, grupo misturada, subgrupo qualidade. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
12	CANJICA	PACOTE	13948	R\$ 1,25	R\$ 17.435,00
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canjiquinha de milho, pacote de 500g, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despelucado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
13	CONDIMENTO	PACOTE	5215	R\$ 1,45	R\$ 7.561,75
Marca: Mais Sabor					
Fabricante: Mais Sabor					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorau de 1ª qualidade, pacote de 100g: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua espessa. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.					
14	CONDIMENTO	PACOTE	49811	R\$ 0,90	R\$ 44.829,90
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
15	FARINHA ALIMENTÍCIA	PACOTE	94	R\$ 6,15	R\$ 578,10
Marca: Quality					
Fabricante: Quality					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de arroz pacote de 500g, sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
16	FARINHA ALIMENTÍCIA	PACOTE	6500	R\$ 3,10	R\$ 20.150,00
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca, pacote de 1kg: Classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela. Pacote de 1 kg isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, humidade e fragmentos estranhos.					
17	FARINHA TRIGO	PACOTE	13906	R\$ 2,75	R\$ 38.241,50
Marca: Acacia					
Fabricante: Acacia					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de Trigo, pacote de 1 Kg: Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
19	CEREA NATURAL	PACOTE	16249	R\$ 4,50	R\$ 73.120,50
Marca: Brasilzinho					
Fabricante: Brasilzinho					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão carioguinha de 1ª qualidade, pacote de 01 kg: tipo 1, classe carioguinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
20	FERMENTO	LATA	13947	R\$ 2,45	R\$ 34.170,15
Marca: Campilar					
Fabricante: Campilar					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento em Pó Químico, lata de 100g: produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocláico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
21	FLOCOS DE CEREAL	PACOTE	2190	R\$ 1,85	R\$ 4.051,50
Marca: Nutrivita					
Fabricante: Nutrivita					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocão de Milho, embalagem de 500g: amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampões não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
22	FUBA	PACOTE 1,00 KG	1986	R\$ 2,00	R\$ 3.972,00
Marca: Supremo					
Fabricante: Supremo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUBA, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, MATÉRIA-PRIMA MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO					
23	LEITE IN - NATURA	LITRO	156438	R\$ 2,43	R\$ 380.144,34
Marca: Tradição					
Fabricante: Tradição					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite longa vida UHT: integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
24	MACARRÃO	PACOTE	52	R\$ 2,79	R\$ 145,08
Marca: Urbano					
Fabricante: Urbano					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão de arroz, pacote com 500g, macarrão a base de farinha de arroz, sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
25	MACARRÃO	PACOTE	10429	R\$ 2,68	R\$ 27.949,72
Marca: Liane					
Fabricante: Liane					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão espaguete, pacote com 500g: tipo espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
26	MACARRÃO	PACOTE	10429	R\$ 2,50	R\$ 26.072,50
Marca: Liane					
Fabricante: Liane					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão parafuso, pacote com 500g: tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
27	CEREA NATURAL	PACOTE	26	R\$ 2,15	R\$ 55,90
Marca: Mika					
Fabricante: Mika					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho pipoca, pacote de 500g, tipo 1, classe amarelo, grupo duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
28	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL	Garrafa	7264	R\$ 3,29	R\$ 23.898,56
Marca: Soya					
Fabricante: Soya					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml: óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
29	CEREA PREPARADO	PACOTE	42	R\$ 6,99	R\$ 293,58
Marca: Mika					
Fabricante: Mika					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					

30	CEREA PREPARADO	PACOTE	42	R\$ 4,30	R\$ 180,60
Marca: Pinduca					
Fabricante: Pinduca					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
31	SAL	PACOTE	1309	R\$ 1,39	R\$ 1.819,51
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal Refinado Iodado, pacote de 1kg: refinado, lodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e aditivos, acondicionado em saco plástico, inteiro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
32	VINAGRE	Garrafa	2488	R\$ 2,19	R\$ 5.448,72
Marca: Fortaleza					
Fabricante: Fortaleza					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de Alcool, embalagem de 750 ml: tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 ml de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
33	ÓLEO COCO	PACOTE	41185	R\$ 1,99	R\$ 81.958,15
Marca: La violeta					
Fabricante: La violeta					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco ralado, pacote de 50g: embalagem atóxica, termossoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
34	CRAVO	PACOTE	21793	R\$ 1,80	R\$ 39.227,40
Marca: Campilar					
Fabricante: Campilar					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da Índia, sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
35	LEITE CÓCO	Garrafa	9513	R\$ 10,88	R\$ 103.501,44
Marca: Menina					
Fabricante: Menina					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de coco, garrafa de 1 litro: embalagem de vidro com 1l, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carbocimetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
36	CEREA PREPARADO	PACOTE	4845	R\$ 4,99	R\$ 24.176,55
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, pacote de 500g: tipo 1, tipo classe misturada, apresentação seca, de procedência nacional. Embalagem em pacote de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
37	LEITE IN - NATURA	LATA	3930	R\$ 19,98	R\$ 78.521,40
Marca: NESTLE NESTOGENO					
Fabricante: NESTLE NESTOGENO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, tipo para fórmulas infantis, lata de 400g, aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: Lactose, leite desidratado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmaite, óleo de milho, sais minerais (trato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, e pantotênico de cálcio, vitamina K, biotina, vitamina B12). NÃO DEVE CONTER GLUTEN. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade.					
38	EXTRATO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	3911	R\$ 5,99	R\$ 23.426,89
Marca: Quero					
Fabricante: Quero					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, embalagem de 1kg: embalagem atóxica, termossoldada com 1kg, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
39	MINGAU	PACOTE	22672	R\$ 4,69	R\$ 106.331,68
Marca: Nutribom					
Fabricante: Nutribom					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mingau de milho, pacote de 230g: embalagem atóxica, termossoldada com 230g, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.632.334,94